

# QUESTIONAMENTO 02

## **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018**

**Objeto:** Seleção de **LOTES URBANOS** para possível aquisição pela Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR R

Informamos que recebemos questionamentos de interessados em participar do certame, cujas respostas seguem abaixo:

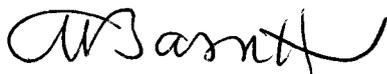
**1)** Com relação ao anexo C pág. 24 e 25... os pontos de equipamentos sociais e comerciais (10 e 20 pontos) serão calculados pela quantidade? por exemplo tenho no raio de 2km cerca de 10 comércios comprovados... seria 10 X 10 pontos? ou não.. se apresentar 1, ou 10 seriam a mesma pontuação? (faço a pergunta para equip. sociais e comerciais do anexo C)

**R.:** *Para os equipamentos comerciais e sociais constantes do anexo C deve ser atribuída a referida pontuação por equipamento, conforme prevê o próprio anexo, desde que todos os equipamentos se enquadrem nos termos do item 6.3.6 e 6.3.7 do Anexo 1. No exemplo apontado, a correta pontuação a ser atribuída é 100 pontos.*

**2)** Solicitamos esclarecimentos à respeito do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 - COHAPAR, dúvida constante no item "4.2.6 - Declaração sobre a existência ou não de débitos tributários sobre o imóvel (esferas municipal, estadual e federal) e, em havendo, declaração do devido montante." = confirmado por telefone na data de hoje com Rafaela (fone: 41-3312-5685) que seria mesmo uma "declaração" e não certidões, gostaria portanto, de pedir por gentileza um modelo deste tipo de declaração.

**R.:** *Não existe modelo pré-formatado, porém deve ser apresentada declaração do proprietário (Pessoa física ou jurídica) atestando "a existência ou não de débitos tributários sobre o imóvel (esferas municipal, estadual e federal) e, em havendo, declaração do devido montante.*

Curitiba, 13 de julho de 2018.



Elizabete Maria Bassetto  
Gerente do Departamento de Licitação